

RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 977, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a Prestação de Contas do FAT,
relativa ao exercício de 2022.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso II do art. 3º da Seção II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Codefat nº 974, de 21 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, de nº 19958.100221/2023-09, relativa ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

LUIZ MARINHO

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE: 25/08/ 2023
PÁG.: 157
SEÇÃO 1**